



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 554

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 5630, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a liberação do expediente os servidores públicos nas condições que especifica, como medidas complementares ao Decreto n. 5623, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Enquanto perdurar a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde, ficam os Secretários de Municipais e os Dirigentes das Entidade da Administração Indireta autorizados a liberar do expediente, na repartição de lotação, os servidores e os empregados públicos:

- I - com doenças respiratórias crônicas, hipertensão, diabetes ou outra doença que cause imunodepressão, ou que façam uso permanente de medicamentos imunodepressores;
- II - gestantes;
- III - com filho menor de 1 (um) ano de idade;
- IV - maiores de 60 (sessenta) anos de idade.

§1º Qualquer das condições dos incisos do caput deverá ser comprovada em até cinco dias úteis após o encerramento da situação de emergência tratada pela Portaria n. 188/2020 do Ministro da Saúde, por meio de atestado ou laudo médico, cujo descumprimento implicará na abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

§2º Os servidores liberados na forma do caput deverão, preferencialmente, desempenhar suas atividades segundo as normas do Decreto n. 5623, de 17 de março de 2020.

§3º Não sendo possível ou viável aplicar o disposto no §2º, será constituído banco de horas, em cada Secretaria e comunicado à Secretaria Municipal de Administração, que serão compensadas oportunamente, após o encerramento da situação de emergência referida no caput.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 20 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### DECRETO Nº 5.628, DE 20 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.387.191,95, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.387.191,95 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 20 de março de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.387.191,95
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					2.387.191,95
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			12110000	0001	2.387.191,95

### DECRETO Nº 5.629, DE 20 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.598.589,81, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.598.589,81 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 20 de março de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.598.589,81
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					5.598.589,81
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			12140000	0001	5.598.589,81
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.598.589,81
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					5.598.589,81
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	5.598.589,81

### DECRETO Nº 5.562 - A, DE 29 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.929.884,88, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.929.884,88 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por excesso de arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de novembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	207.453,76
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	1.386.874,44
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	272.241,92
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	270.457,16
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	1.784,76
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	32.500,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	30.814,76
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	30.814,76

\*Republicação por correção erro material

**PORTARIA Nº 060/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;  
RESOLVE:  
Art. 1º - EXONERAR RONALDO PEREIRA DA SILVA do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, para responder pela Direção do Centro de Abastecimento de Alimentos de Mossoró Prefeito Raimundo Soares, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 061/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;  
RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO FLORÊNCIO DA SILVA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, para responder pela Direção do Centro de Abastecimento de Alimentos de Mossoró Prefeito Raimundo Soares, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 062/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;  
RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR RONALDO PEREIRA DA SILVA para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, para responder pela Direção do Mercado Público do Bom Jardim, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 063/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;  
CONSIDERANDO o Memorando nº 443/2020-SEMAD, de 19 de março de 2020, comunicando que a senhora GESSICA RAQUEL CLEMENTE RODRIGUES, nomeada sob juízo por meio da portaria nº 038/2020 de 14 de fevereiro de 2020, não compareceu a Secretaria Municipal de Administração para tomar posse no cargo;  
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 083/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 064/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;  
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido VALÉRIA SAMANTHA PEREIRA DA COSTA do cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Símbolo COR II, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 065/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme justificado no Memorando nº 057/2020-SME/GS;  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSELY DOS SANTOS VIEIRA ALFREDO para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no cargo de Conselheira Suplente, representando o Conselho Municipal de Educação, em substituição a Antônia Monica da Costa.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 066/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro do Conselho Municipal do Idoso - CMI, conforme justificado no Ofício nº 065/2020 PMM/SMDSJ;  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ARNON DUTRA DANTAS TARGINO SOBRINHO para composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI, no cargo de Conselheiro Suplente, representando a Ordem dos Advogados no Brasil - Subseção de Mossoró, em substituição a Edson Lima de Oliveira.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 067/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2020-GJE, de 12 de fevereiro de 2020, e, em conformidade com a decisão proferida pela Corte Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no DJE nº 012 página 06, no dia 22/01/2020;

RESOLVE:  
Art. 1º - Ceder a servidora SHARON ROSELLY DE LIMA ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 5072.492-1, para desempenhar suas funções na 36ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 27 de março de 2020.

Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 370/2020 de 28 de fevereiro de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Francisco Fabrício de Brito, cujo CPF de nº 012.550.184-61, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor a servidora Suzianny Pereira de Melo, matrícula nº 5091756-1.

- Contrato de Prestação de Serviços.  
- Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  
- CNPJ: 61.600.839/0001-55  
- Vigência: Até o término do Contrato.  
- Contrato nº 26/2020 - SEMAD.

- Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de administração e operacionalização do Programa de Estágios para Estudantes, junto a diversos órgãos que compõem e integram a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos o Senhor José Juarez Soares Filho, representante legal da empresa JOSE JUAREZ SOARES FILHO - ME, que devido a falta de manifestação de interesse em assinar a Ata de Registro de Preços nº 3/2020, referente ao Pregão Presencial nº 116/2019- SME quando convocado pelo setor de Licitações/Pregão.

Em virtude do ocorrido, será convocado o licitante classificado em 2º lugar para assumir os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 25, 26, 28, 29, 34, 35, 36, no qual a empresa sagrou-se vencedora.

Mossoró-RN, 20 de março de 2020

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2020 – SME  
ATA Nº 10/2020 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2020–SME, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de março de 2020 e Homologado no dia 11 de março de 2020, como segue:

Fornecedor: GLOBAL HOUSE EIRELI

CNPJ: 13.611.287/0001-38 Telefone: (81) 3203-5581 Email:

Endereço: RUA SAO BENEDITO, 4, NOSSA SENHORA DO O, IPOJUCA/PE, CEP: 55590-000

Representante: JOSÉ REGINALDO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - CPF: 698.603.604-30

LOTE 1 - VESTIMENTAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0100984 - CAMISA REGATA - Camiseta regata, confeccionada em malha meia malha (50% algodão 50% poliéster), com gramatura de 160 gr/m² na cor Branca; Gola "CARECA, medindo 3,0 centímetros, confeccionadas em máquina retilínea, composição 100% poliéster, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4151 TPG). Escrito em barra "PREFEITURA DE MOSSORÓ" apenas uma vez, 1,0 centímetro de largura. Duas faixas azul claro Pantone 18-4110 TPX, ao lado do escrito nas extremidades, faixa iniciando a 1,0 centímetro do escrito. Cavas da manga, medindo 3,0 centímetros, confeccionadas em máquina retilínea, composição 100% poliéster, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4151 TPG), duas faixas azul claro Pantone 18-4110 TPX. Bainha na barra de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Centralizado no meio dos peitos o brasão e continuando até o início da cava com três faixas conforme layout. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A regata deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Global unid 30.570						16,28
2	0100990 - CAMISA MANGA CURTA - FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano) Camisa manga curta, confeccionada em malha meia malha (50% algodão 50% poliéster), com gramatura de 160 gr/m² na cor Branca frente e costas do início da cava até os ombros com as mangas também na cor branca; da cava até a barra frente e costas em malha PV (67% poliéster viscoso 33%), na cor Azul Marinho (Pantone 19-3810 TPX) com gramatura de 160 gr/m²; Gola "CARECA, confeccionadas em máquina retilínea, composição 100% poliéster, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4151 TPG). Escrito em barra "PREFEITURA DE MOSSORÓ" apenas uma vez, 1,0 centímetro de largura. Duas faixas azul claro Pantone 18-4110 TPX, ao lado do escrito nas extremidades, faixa iniciando a 1,0 centímetro do escrito. Punho da manga, medindo 3,0 centímetros, confeccionadas em máquina retilínea, composição 100% poliéster, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4151 TPG), duas faixas azul claro Pantone 18-4110 TPX. Impresso do lado esquerdo do peito o brasão do município com duas listras sentido lado esquerdo e lado direito do brasão na frente, faixas azul claro (Pantone 18-4110 TPX) e faixa azul marinho (Pantone 19-3810 TPX), conforme layout. Bainha Nas costas impresso o brasão do município na parte superior das costas centralizado, conforme layout. Bainha na barra de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camisa deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Global unid 52.692						17,76
3	0100985 - SHORTSAIA FEMININO, Short-Saia confeccionado em Helanca 100% POLIAMIDA com gramatura de 260 gr/m² na cor Azul Marinho (Pantone 19-3810 TPX). Costurado na lateral direita de quem veste, uma faixa personalizada com 2,5 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 65% POLIAMIDA e 35% POLIÉSTER com gramatura de 220 g/m², na cor Branca, escrito em forma contínua no sentido vertical PREFEITURA DE MOSSORÓ na cor Azul Marinho (Pantone 19-3810 TPX), nas medidas indicadas na imagem adiante. Na cintura, na parte traseira, deverá receber um elástico com largura de 4,0cm embutido e ser rebatido com máquina de quatro agulhas, ponto corrente. Na cintura, na parte frontal deverá ser costurado um cós com 3cm de largura em máquina overlock, sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. O short saia deverá ser todo costurado com máquina overlock na sua parte interna. As barras das pernas e da saia deverão ser rebatidas, com largura de 2cm, em máquina galoneira de duas agulhas. Na frente esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio do gancho da costa, na parte interna do short saia, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido confeccionada em 100% poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho O short-Saia deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Global unid 16.085 27,65 444.750,25						4
4	0100986 - BERMUDA MASCULINA. Bermuda confeccionada em Helanca 100% POLIAMIDA com gramatura de 260 gr/m² na cor Azul Marinho (Pantone 19-3810 TPX). Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 2,5 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 65% POLIAMIDA e 35% POLIÉSTER com gramatura de 220 g/m², na cor Branca, escrito em forma contínua no sentido vertical PREFEITURA DE MOSSORÓ na cor Azul Marinho (Pantone 19-3810 TPX), nas medidas indicadas na imagem adiante. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Global unid 16.795 26,30 441.708,50						VALOR GLOBAL LOTE 1 - VESTIMENTAS R\$ 2.319.948,27

Dois milhões trezentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais, e vinte e sete centavos

LOTE 2 - CALÇADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
5	0100987 - SANDÁLIA TIPO PAPETE Tiras do cabedal Confeccionado em resina termoplástica policloreto de vinila compacto dureza máxima 65, na cor azul turquesa (pantone 17-4435 TPX), com pipetas em formato cilíndrico para fixação nos furos do solado. Tanto a tira traseira como a dianteira deverá conter fechamento em velcro macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar. O modo de fechamento deverá conter ajuste tanto na parte traseira quanto na parte dianteira. Detalhes da tira do cabedal Confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gr/m², na marinho (pantone 19-4027TPX), fixada pelo processo de colagem e costuras na cor marinho. Palmilha Confeccionado em Eva termo conformado na cor cinza, com textura na parte superior para melhor conforto e aderência no pé do usuário. Deverá conter de forma fixa permanente e visível a numeração do calçado, deverá conter também os dizeres EDUCAÇÃO. Solado Confeccionada em resina termoplástica policloreto de vinila expandido dureza máxima 65, na cor preta (Pantone 19-0303TPX). Formato anatômico, deverá ter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. Logomarca Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante, aplicada na base superior do reforço da tira de fechamento. Embalagem O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante. Global unid 1.860 41,90 77.934,00						6
6	0100988 - MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA a) Calcanhar verdadeiro; b) Cor do corpo da meia: Branco; c) Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho Pantone 19-4027 TPX; d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município e abaixo a escrita MOSSORÓ, ambos em monocromia na cor Azul Marinho Pantone 19-4027 TPX, conforme imagem; e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO: a) 10,0 kgf / cm² mínimo; COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA b) Gramatura: 195 gr/m²; c) Composição: 50% ALGODÃO – 34% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER –1,0%ELASTODIENO. d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. • Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. ACABAMENTO E QUALIDADE a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos. Global unid 53,024 8,57 454.415,68						7
7	0100989 - TÊNIS - Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá detritos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. GASPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla fronteira (tipo smash) na cor azul marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul bebê (pantone 15-4225 TPX), e cor branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3933 TPX). Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3933 TPX). Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3933 TPX). Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacante, facilitar limpeza externa. REFORÇO GASPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla fronteira (tipo smash) na cor azul marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul bebê (pantone 15-4225 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul bebê (pantone 15-4225 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.						

Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca. Função: fechamento, sustentação do pé. Para os calçados com numeração inferior aos 30 o fechamento deverá ser via velcro, o que facilita o calce. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO – o solado é composto das seguintes peças. ENTRESSOLA – peça macia para amortecimento de impactos, constituída composto de resinas base Poliéster, na cor branca localizada na parte intermediária frontal com parte central em contato com o solo, e ponto de giro na parte do 1º metatarso. Unida à soleta e ao salto pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. Conforto, amortecimento de impactos, auxilia na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhores aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras. EMBALAGEM O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante. Global unid 26.512 76,78 2.035.591,36 VALOR GLOBAL LOTE 2 - CALÇADOS R\$2.567.941,04

Dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quatro centavos

Valor Total DOS LOTES: R\$ 4.887.889,31 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)

**1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamento escolar, conforme discriminação do Termo de Referência, tendo como intuito padronizar todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos que estão devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 6/2020 – SME e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SME .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: FARDAMENTO ESCOLAR; Elemento: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita; Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de

mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2020 – SME .

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2020 – SME , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2020 – SME pela empresa detentora da presente Ata.

**5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6.DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2020 – SME e seus anexos, e as propostas da empresa: GLOBAL HOUSE EIRELI., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 11 de março de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

GLOBAL HOUSE EIRELI  
CNPJ: 13.611.287/0001-38

JOSÉ REGINALDO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
CPF: 698.603.604-30

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A locação de veículos, conforme anexos de I ao XI, serviços que serão prestados de forma continuada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Empreendimento Residencial Monsenhor Américo Simonetti 1 – APF nº 0.294.086-24.

EMPRESA: MASTER LOCAÇÕES LTDA – ME.  
CNPJ: 07.656.489/0001-01  
VALOR: 14.490,00  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 11.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Sinval Solano de Moura Neto

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A locação de veículos, conforme anexos de I ao XI, serviços que serão prestados de forma continuada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Empreendimento Residencial Monsenhor Américo Simonetti 2 – APF nº 0.294.087-38.

EMPRESA: MASTER LOCAÇÕES LTDA – ME.  
CNPJ: 07.656.489/0001-01  
VALOR: 14.490,00  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 11.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Sinval Solano de Moura Neto

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A locação de veículos, conforme anexos de I ao XI, serviços que serão prestados de forma continuada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Empreendimento Residencial Santa Júlia – APF nº 0.292.184-70.

EMPRESA: MASTER LOCAÇÕES LTDA – ME.  
CNPJ: 07.656.489/0001-01  
VALOR: 28.980,00  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 11.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Sinval Solano de Moura Neto

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de material esportivo, conforme anexos de I ao XI, que serão fornecidos de forma continuada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Empreendimento Residencial Monsenhor Américo Simonetti 1 – APF nº 0.294.086-24.

EMPRESA: G. M. DOS SANTOS PONTES - ME.  
CNPJ: 16.874.288/0001-63  
VALOR: 767,50  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 11.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Gleydson Magno dos Santos Pontes

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de material esportivo, conforme anexos de I ao XI, que serão fornecidos de forma continuada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Empreendimento Residencial Monsenhor Américo Simonetti 2 – APF nº 0.294.087-38.

EMPRESA: G. M. DOS SANTOS PONTES - ME.  
CNPJ: 16.874.288/0001-63  
VALOR: 767,50  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 11.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini

Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Gleydson Magno dos Santos Pontes

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de material esportivo, conforme anexos de I ao XI, que serão fornecidos de forma continuada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Empreendimento Residencial Santa Júlia – APF nº 0.292.184-70.  
EMPRESA: G. M. DOS SANTOS PONTES - ME.  
CNPJ: 16.874.288/0001-63  
VALOR: 5.243,50  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Gleydson Magno dos Santos Pontes

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de material esportivo, conforme anexos de I ao XI, que serão fornecidos de forma continuada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Empreendimento Residencial Jardim das Palmeiras – APF nº 0.352.653-30.  
EMPRESA: G. M. DOS SANTOS PONTES - ME.  
CNPJ: 16.874.288/0001-63  
VALOR: 6.384,50  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Gleydson Magno dos Santos Pontes

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de material esportivo, conforme anexos de I ao XI, que serão fornecidos de forma continuada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Empreendimento Residencial Mossoró 2 – APF nº 0.408.878-45.  
EMPRESA: G. M. DOS SANTOS PONTES - ME.  
CNPJ: 16.874.288/0001-63  
VALOR: 1.066,50  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Gleydson Magno dos Santos Pontes

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de material de música, conforme anexos de I ao XI, que serão fornecidos de forma continuada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Empreendimento Residencial Mossoró 1 – APF nº 0.408.877-31.  
EMPRESA: D R DA CRUZ - ME.  
CNPJ: 22.871.575/0001-12  
VALOR: 2.550,00  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 11.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de material de música, conforme anexos de I ao XI, que serão fornecidos de forma continuada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Empreendimento Residencial Mossoró 2 – APF nº 0.294.087-38.  
EMPRESA: D R DA CRUZ - ME.  
CNPJ: 22.871.575/0001-12  
VALOR: 2.550,00  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 11.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de material de música, conforme anexos de I ao XI, que serão fornecidos de forma

continuada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Empreendimento Monsenhor Américo Simonetti 1 - APF nº 0.292.086-24.  
EMPRESA: D R DA CRUZ - ME.  
CNPJ: 22.871.575/0001-12  
VALOR: 1.275,00  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de material de música, conforme anexos de I ao XI, que serão fornecidos de forma continuada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Empreendimento Residencial Santa Júlia - APF nº 0.292.184-70.  
EMPRESA: D R DA CRUZ - ME.  
CNPJ: 22.871.575/0001-12  
VALOR: 2.550,00  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de material de música, conforme anexos de I ao XI, que serão fornecidos de forma continuada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Empreendimento Residencial Mossoró 2 - APF nº 0.408.878-45.  
EMPRESA: D R DA CRUZ - ME.  
CNPJ: 22.871.575/0001-12  
VALOR: 2.550,00  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de material de música, conforme anexos de I ao XI, que serão fornecidos de forma continuada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Empreendimento Residencial Mossoró 3 - APF nº 0.408.879-50.  
EMPRESA: D R DA CRUZ - ME.  
CNPJ: 22.871.575/0001-12  
VALOR: 2.550,00  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de material de música, conforme anexos de I ao XI, que serão fornecidos de forma continuada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Empreendimento Residencial Mossoró 3 - APF nº 0.408.879-50.  
EMPRESA: D R DA CRUZ - ME.  
CNPJ: 22.871.575/0001-12  
VALOR: 8.547,50  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de materiais para a execução de serviços no sistema de iluminação pública do município, a ser empregado em diversas ruas, avenidas, praças e edifícios do município de Mossoró.  
EMPRESA: F FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA.  
CNPJ: 08.345.621/0001-19  
VALOR: 70.153,80  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 03.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Enio Gomes Fernandes de Souza

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de materiais para a execução de serviços no sistema de iluminação pública do município, a ser empregado em diversas ruas, avenidas, praças e edifícios do município de Mossoró.  
EMPRESA: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI.  
CNPJ: 18.334.420/0001-70  
VALOR: 231.595,20  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 03.03.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: João Paulo de Aguiar Tavares

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019-SMS**

Objeto: A aquisição de medicamentos injetáveis para dar continuidade nos procedimentos de urgência nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e demais unidades que necessita, desta demanda de medicamentos.  
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 12.305.387/0001-73  
Valor: R\$ 156.882,00  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 10.03.2020  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Sidney Carlos de Melo

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019-SMDSJ**

Objeto: A aquisição de urnas funerárias e acessórios, com o também serviço de traslado fúnebre em veículo funerário autêntico que serão fornecidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.  
Empresa: LAM – INDUSTRIA E COM. DE URNAS LTDA - ME.  
CNPJ: 07.333.596/0001-90  
Valor: R\$ 101.660,00  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 06.03.2020  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Márcio Cândido de Medeiros

**Termo Autorizativo e Contrato de Inexigibilidade**  
Inexigibilidade Nº 6/2020 – SMS – Processo Licitatório Nº 37/2020.  
Processo de Despesa: 399/2020 – SMS  
Contrato nº

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos hospitalares, tendo em vista a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico e hospitalar de média e alta complexidade.  
Empresa: Cardiodiagnóstico Ltda  
CNPJ: 35.650.324/0001-50  
Valor: R\$ 39.548.886,40 (trinta e nove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)  
Data de Assinatura do Termo e Contrato: 16 de março de 2020  
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses  
Assina pela empresa: Elizabeth Walter Rosado de Sá – Sócia  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**PRIEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 301/2018, FIRMADO EM 18 DE  
SETEMBRO DE 2018 – Concorrência Nº 03/2018  
– SME**

Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o valor contratual fica reajustado em R\$. 92. 176,85 (noventa e dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à 0, 0445% por cento, resultante da aplicação do INCC-ME – ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DE CONSTRUÇÃO-M, adotado pela Fundação Getúlio Vargas) para o período de 12 meses, compreendido entre 19 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2019.  
EMPRESA: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 09.080.623/0001-96  
Assina pela contratada: FRANCISCO VILMAR PEREIRA – (sócio)  
Assina pela contratante: MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO – Secretária  
Data do Apostilamento: 19 de fevereiro de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA INTERNA nº 009/2020**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ANGÉLICA VIVIANE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 509677-4, para atuar como GESTOR DO PROCESSO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e TROIA SERVIÇOS LTDA - EPP, referente ao Processo de Licitação nº 350/2019, modalidade Pregão Presencial nº 111/2019 - SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora ANAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 5784-1, para atuar como FISCAL DO PROCESSO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e TROIA SERVIÇOS LTDA - EPP, referente ao Processo de Licitação nº 350/2019, modalidade Pregão Presencial nº 111/2019 - SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró - RN, 18 de março de 2020.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**

Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 010/2020**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ANGÉLICA VIVIANE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 509677-4, para atuar como GESTOR DO PROCESSO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e GLOBAL ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 348/2019, modalidade Pregão Presencial nº 112/2019 - SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora ANAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 5784-1, para atuar como FISCAL DO PROCESSO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e GLOBAL ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 348/2019, modalidade Pregão Presencial nº 112/2019 - SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró - RN, 18 de março de 2020.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**

Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 011/2020**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora CID BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 110531, para atuar como GESTOR DO PROCESSO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, referente ao Processo de Licitação nº 035/2020, modalidade NÃO SE APLICA nº 01/2020 - SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIO EVERTON FERREIRA, matrícula nº 9097-2, para atuar como FISCAL DO PROCESSO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, referente ao Processo de Licitação nº 035/2020, modalidade NÃO SE APLICA nº 01/2020 - SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró - RN, 18 de março de 2020.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**

Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA nº 075/2020 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

**RESOLVE:**

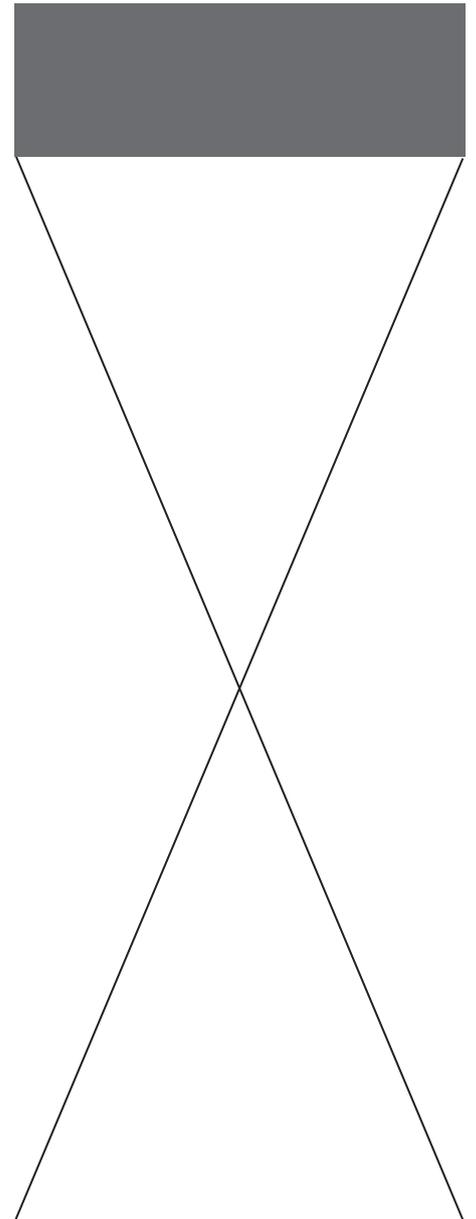
Art. 1º - Designar o servidor NABY VIEIRA DANTAS, Matrícula: 7703-1, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 016/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis pela Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao Processo de Licitação nº 353/2019, modalidade Pregão Presencial nº 105/2019 - SMS.

Art. 2º - Designar a servidora LUANDA MEZAALÉ TÓRRES GOMES, matrícula nº 5106370, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 016/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis pela Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao Processo de Licitação nº 353/2018, modalidade Pregão Presencial nº 105/2019 - SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 20 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**JACQUELINE DE SOUZA AMARAL**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR